

\* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4452 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 GABINETE DO PREFEITO Outubro 2022 15/2024

PORTRAIT Nº 362/2024 12/08/2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES COM A SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA, POR MANTA PERD COM ESPESSURA DE 3MM E LARGURA DE 120CM EM TODA ÁREA A SER INSTALADO PISO MODULAR INDOOR, EM POLIPROPILENO DIMENSÕES DAS PLACAS 250X250X12MM, COM ACABAMENTOS EM RAMPA COM LARGURA DE 50MM, NO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 685/2024 – SECID.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Art. 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 177 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

RESOLUI: Art. 1º Designar o servidor a seguir para exercer a função de Gestor dos Contratos firmados pelo Município para Reforma de Ginásio de Esportes, à Avenida Santos Dumont, no Bairro Água Verde, contemplando a substituição do revestimento do piso da quadra poliesportiva – SAM 88.

- LEONI LUIZ MELETTI, Matrícula 528-50-1
- DIEGO ALEXANDRE VAZ, Matrícula 52078-1
- RODRIGO SOARES PEIXOTO, Matrícula 46035-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 12 de agosto de 2024. Assinado de forma digital por JONATAS FELISBERTO DA SILVA=58887571953 JONATAS=5887571953 Data: 2024.08.12 15:41:55 -03'00' JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410 ATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 011/2024 – PMLS Objeto: Contratação de empresa para elaboração e execução do projeto e fornecimento de materiais e mão de obra especializada para atender a iluminação pública da rua pedro alves de oliveira. Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote. Data e horário para início de recebimentos das propostas: 15/08/2024, às 09h00min. (horário de Brasília). Data e horário final para recebimentos das propostas: 27/08/2024, às 08h00min. (horário de Brasília). Data e horário para início e final da etapa de lances: 27/08/2024, das 08h00min. até às 14h00min. (horário de Brasília). A presente dispensa eletrônica ocorrerá no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Sobre Edital: A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município. Laranjeiras do Sul-PR, 14 de agosto de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2024 Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para implantação de horta comunitária – convênio 192/2024 - deagro. Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote. Modo de disputa: Aberto. Abertura da sessão pública: 30/08/2024, às 09h00min., no site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/). O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, que fica prorrogada a abertura da sessão pública, que ocorrerá às 09h00min. do dia 30/08/2024. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município. Laranjeiras do Sul-PR, 14 de agosto de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua EXPEDICIONÁRIO João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PEREZ, MARREIROS & ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.019.947/0001-32, situada à Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 370.927.409-59, e portador da cédula de identidade nº 1.668.704-0-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR ADITIVO: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLATINERO MATERNO INFANTIL SÃO LUCAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.770.795/0001-46, situada a Rua Quinze de Novembro, nº 2787, Sala A, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representada pelo Sr. HILTON EDSON VIDOTTI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 491.105.199-04, e portador da cédula de identidade nº 1.620.938-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR ADITIVO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, situada a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nº 188, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 081.638.429-03, e portador da cédula de identidade nº 10.792.101-0-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR ADITIVO: R\$ 241.704,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: EDVILSON SYVERDOVSKI, inscrita no CNPJ nº 17.560.435/0001-93, situada a Rua Barão do Rio Branco, nº 3475, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-130, neste ato representada pelo Sr. EDVILSON SYVERDOVSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 034.377.779-71, e portador da cédula de identidade nº 6.892.530-4-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 78.336,00 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS FUNDACAO ATLETICO SOCIAL ESPORTIVA DA U.H.S.S. - FASE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: FUNDACAO ATLETICO SOCIAL ESPORTIVA DA U.H.S.S. - FASE CNPJ 78.122.520/0001-64, sediada na Linha Gramadinho, s/n, rural, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo seu presidente DIEGO JOSE CIESLIK, inscrito no CPF nº 045.333.169-64.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR ADITIVO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DO IGUACU TENIS CLUBE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: IGUACU TENIS CLUBE CNPJ 78.122.470/0001-15, sediada na Rua Cel. Guilherme de Paula, 1730, Centro, CEP 85.304-440, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo seu presidente ANDERSON CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 019.264.639-78 e portador da cédula de identidade nº 6.903.959-5-SSP-PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR ADITIVO: R\$ 51.667,20 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, situada a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nº 188, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 081.638.429-03, e portador da cédula de identidade nº 10.792.101-0-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,50%. VALOR ADITIVO: R\$ 10.876,68 (dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: EDVILSON SYVERDOVSKI, inscrita no CNPJ nº 17.560.435/0001-93, situada a Rua Barão do Rio Branco, nº 3475, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-130, neste ato representada pelo Sr. EDVILSON SYVERDOVSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 034.377.779-71, e portador da cédula de identidade nº 6.892.530-4-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,50%. VALOR ADITIVO: R\$ 5.525,12 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 6º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E SECRETARIAS, BEM COMO: SERVIÇOS DE REDE, MANUTENÇÃO EM SISTEMAS, MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: EMMANUEL PIMENTEL, inscrita no CNPJ nº 05.795.136/0001-59, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 28.855.284-2-SSP/SP.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR ADITIVO: R\$ 183.767,40 (cento e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 7º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E SECRETARIAS, BEM COMO: SERVIÇOS DE REDE, MANUTENÇÃO EM SISTEMAS, MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: EMMANUEL PIMENTEL, inscrita no CNPJ nº 05.795.136/0001-59, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 28.855.284-2-SSP/SP.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 3,82%. VALOR ADITIVO: R\$ 7.019,88 (sete mil e dezessete reais e oitenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 85.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3837-1168

DECRETO Nº. 156, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonorado, o servidor público municipal Sr. IVO NAIRNEI, portador da matrícula nº 1976-1, do cargo de Assessor Especial da Secretaria de Viação e Transportes, sob símbolo CC2, a partir de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de agosto de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 85.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3837-1168

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023-PMML PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023-PMML PROCESSO Nº 24/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 85.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0-SSP/PR e CPF/MF nº 787.032.828-48, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa L. C. CARRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.890.817/0001-45, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito à Rua Santa Catarina, nº 1881, Bairro Centro, CEP 85.350-000, neste ato representado pelo representante legal Senhor LUCIANO CESAR CARRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 024.944.149-70, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.591-9-SSP - PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito à Rua Santa Catarina, nº 1881, Aptº 02, bairro Centro, CEP 85.350-000, doravante denominada CONTRATADA, aditum a ata celebrada em 24 de agosto de 2023, acordem e ajustam firmo o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 145/2023-PMML, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 38/2023-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente instrumento é a Formação de registro de preço para eventual aquisição de material de construção diversos, materiais elétricos, ferramentas e outros, para atender a demanda das secretarias na manutenção dos prédios públicos, espaços e demais locais de uso público e comunitário do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 145/2023, conforme segue especificada na tabela abaixo:

| L. C. CARRA & CIA LTDA |                                                                                        |          |    |       |                 |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-------|-----------------|
| Quantidade             | Produto/Serviço                                                                        | Marca    | Un | Qtde  | Preço total     |
| 1                      | CADEADO 25 MM                                                                          | 3F       | Un | 6,00  | 21,28 127,68    |
| 1                      | CADEADO 30 MM                                                                          | 3F       | Un | 17,00 | 28,00 476,00    |
| 1                      | CADEADO 40 MM                                                                          | 3F       | Un | 16,00 | 31,31 501,06    |
| 1                      | CADEADO 50 MM                                                                          | 3F       | Un | 5,00  | 36,96 184,80    |
| 1                      | CADEADO HASTE LONGA 35 MM                                                              | 3F       | Un | 8,00  | 26,04 208,32    |
| 6                      | CAIXA DE PORTA COM VISTA EM CEDRILHO 16CM                                              | CASCAREL | Un | 7,00  | 330,37 2.312,59 |
| 7                      | DIJONDA PARA FECHADURA Todas as marcas e modelos.                                      | ALIANÇA  | Un | 57,00 | 25,74 1.495,18  |
| 8                      | DIJONDA POLIDA 3"                                                                      | ROCHA    | Un | 15,00 | 3,42 51,30      |
| 9                      | DIJONDA POLIDA 3 1/2"                                                                  | ROCHA    | Un | 4,00  | 4,03 16,12      |
| 10                     | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO 3m apo inoxidávelna testa e contra-testa e em | ALIANÇA  | Un | 20,00 | 70,27 1.405,40  |

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 85.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3837-1168

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|--|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 | 71 | 72 | 73 | 74 | 75 | 76 | 77 | 78 |  |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|--|

| MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS                                                                         |                                                                           |          |    |       |          |           |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------|----|-------|----------|-----------|--|--|--|
| ESTADO DO PARANÁ                                                                                      |                                                                           |          |    |       |          |           |  |  |  |
| CNPJ: 06.587.646/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3531-1162 |                                                                           |          |    |       |          |           |  |  |  |
| 8                                                                                                     | MONTADOR DE INSTALAÇÃO                                                    |          |    |       |          |           |  |  |  |
| 9                                                                                                     | PADRAO DE ENERGIA - BIFASICO 100A SUBTERRANEO MONTADO E INSTALADO         | NOMONHA  | UN | 3,00  | 3.458,00 | 10.374,00 |  |  |  |
| 10                                                                                                    | PADRAO DE ENERGIA - BIFASICO 50A (AREO) MONTADO E INSTALADO               | NOMONHA  | UN | 6,00  | 1.678,95 | 10.071,70 |  |  |  |
| 11                                                                                                    | PADRAO DE ENERGIA - BIFASICO 30A (AREO) SUBTERRANEO MONTADO E INSTALADO   | NOMONHA  | UN | 5,00  | 1.577,33 | 7.886,65  |  |  |  |
| 12                                                                                                    | PADRAO DE ENERGIA - BIFASICO 70A (AREO) MONTADO E INSTALADO               | NOMONHA  | UN | 2,00  | 2.315,99 | 4.631,90  |  |  |  |
| 13                                                                                                    | PADRAO DE ENERGIA - BIFASICO 70A (AREO) SUBTERRANEO MONTADO E INSTALADO   | NOMONHA  | UN | 2,00  | 2.229,50 | 4.458,00  |  |  |  |
| 14                                                                                                    | PADRAO DE ENERGIA - TRIFASICO 30A (AREO) MONTADO E INSTALADO              | NOMONHA  | UN | 1,00  | 1.547,00 | 4.641,00  |  |  |  |
| 15                                                                                                    | PADRAO DE ENERGIA - TRIFASICO 100A (AREO) MONTADO E INSTALADO             | NOMONHA  | UN | 1,00  | 4.524,22 | 4.524,22  |  |  |  |
| 16                                                                                                    | PADRAO DE ENERGIA - TRIFASICO 100A (AREO) SUBTERRANEO MONTADO E INSTALADO | NOMONHA  | UN | 1,00  | 4.048,50 | 4.048,50  |  |  |  |
| 17                                                                                                    | PADRAO DE ENERGIA - TRIFASICO 150A (AREO) MONTADO E INSTALADO             | NOMONHA  | UN | 1,00  | 5.551,00 | 5.551,00  |  |  |  |
| 18                                                                                                    | PADRAO DE ENERGIA - TRIFASICO 150A (AREO) SUBTERRANEO MONTADO E INSTALADO | NOMONHA  | UN | 1,00  | 5.810,65 | 8.810,65  |  |  |  |
| 19                                                                                                    | PADRAO DE ENERGIA - TRIFASICO 200A (AREO) MONTADO E INSTALADO             | NOMONHA  | UN | 1,00  | 6.443,00 | 6.443,00  |  |  |  |
| 20                                                                                                    | PADRAO DE ENERGIA - TRIFASICO 200A (AREO) SUBTERRANEO MONTADO E INSTALADO | NOMONHA  | UN | 1,00  | 6.734,00 | 6.734,00  |  |  |  |
| 21                                                                                                    | PADRAO DE ENERGIA - TRIFASICO 50A (AREO) MONTADO E INSTALADO              | NOMONHA  | UN | 1,00  | 2.021,11 | 2.021,11  |  |  |  |
| 22                                                                                                    | PADRAO DE ENERGIA - TRIFASICO 50A (AREO) SUBTERRANEO MONTADO E INSTALADO  | NOMONHA  | UN | 1,00  | 2.024,75 | 2.024,75  |  |  |  |
| 23                                                                                                    | PADRAO DE ENERGIA - TRIFASICO 70A (AREO) MONTADO E INSTALADO              | NOMONHA  | UN | 1,00  | 2.930,20 | 2.930,20  |  |  |  |
| 24                                                                                                    | PADRAO DE ENERGIA - TRIFASICO 70A (AREO) SUBTERRANEO MONTADO E INSTALADO  | NOMONHA  | UN | 1,00  | 2.939,50 | 2.939,50  |  |  |  |
| 25                                                                                                    | POSTE PRE-FABRICADO REF. D300 - 7,20M (PADRAO COPEL)                      | NOMONHA  | UN | 5,00  | 764,40   | 3.822,00  |  |  |  |
| 26                                                                                                    | POSTE PRE-FABRICADO REF. D300 - 7,20M (PADRAO COPEL)                      | NOMONHA  | UN | 5,00  | 675,40   | 3.421,60  |  |  |  |
| 27                                                                                                    | POSTE PRE-FABRICADO REF. D300 - 7,20M (PADRAO COPEL)                      | NOMONHA  | UN | 5,00  | 695,40   | 3.467,00  |  |  |  |
| 28                                                                                                    | POSTE PRE-FABRICADO REF. M75 - 7,20M (PADRAO COPEL)                       | NOMONHA  | UN | 5,00  | 448,22   | 3.241,30  |  |  |  |
| 29                                                                                                    | TERMINAL/SAPATA DE PRESSÃO PARA CABOS DE ATÉ 16,0 MM                      | ELETRUOL | UN | 10,00 | 8,30     | 83,00     |  |  |  |
| 30                                                                                                    | TERMINAL/SAPATA DE PRESSÃO PARA CABOS DE ATÉ 16,0 MM                      | ELETRUOL | UN | 5,00  | 35,00    | 175,00    |  |  |  |
| 31                                                                                                    | BARBACADA COM ROSCA SEM FIM 1/2" X 3/4"                                   | VONDER   | UN | 48,00 | 5,5      | 179,95    |  |  |  |
| 32                                                                                                    | BARBACADA COM ROSCA SEM FIM 3/4" X 1"                                     | VONDER   | UN | 90,00 | 2,99     | 136,61    |  |  |  |
| 33                                                                                                    | ADRESIVO COLA SAPATEIRO 200 GRAMAS                                        | VONDER   | UN | 1,00  | 291,13   | 291,13    |  |  |  |

| MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS                                                                         |                                      |        |    |       |        |         |  |  |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|----|-------|--------|---------|--|--|----|
| ESTADO DO PARANÁ                                                                                      |                                      |        |    |       |        |         |  |  |    |
| CNPJ: 06.587.646/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3531-1162 |                                      |        |    |       |        |         |  |  |    |
| 11                                                                                                    | ADRESIVO INSTANTANEO 100 GRAMAS      | VONDER | UN | 15,00 | 41,80  | 627,00  |  |  |    |
| 12                                                                                                    | ADRESIVO P/ CONSTRUÇÃO ONZADA 40GS   | VONDER | UN | 12,00 | 31,99  | 379,00  |  |  |    |
| 13                                                                                                    | ALICATE DE PRESSÃO 3/4"              | VONDER | UN | 1,00  | 76,62  | 76,62   |  |  |    |
| 14                                                                                                    | ALICATE PARA ROSCA D'ÁGUA            | VONDER | UN | 1,00  | 69,92  | 69,92   |  |  |    |
| 15                                                                                                    | ALICATE PROFISIONAL UNIVERSAL 8"     | VONDER | UN | 4,00  | 35,00  | 140,00  |  |  |    |
| 16                                                                                                    | ALICATE TRAVASSADA PARA SERROTE      | VONDER | UN | 1,00  | 132,88 | 132,88  |  |  |    |
| 17                                                                                                    | ALÇA DE BICO COM CABO                | VONDER | UN | 80,00 | 69,57  | 557,76  |  |  |    |
| 18                                                                                                    | ALÇA DE CORTE COM CABO               | VONDER | UN | 10,00 | 43,41  | 434,10  |  |  |    |
| 19                                                                                                    | APLICADOR MANUAL DE SERROTE          | VONDER | UN | 7,00  | 28,60  | 200,20  |  |  |    |
| 20                                                                                                    | ARCO DE SERRA FIM 12" COM SERROTE    | VONDER | UN | 3,00  | 44,85  | 134,55  |  |  |    |
| 21                                                                                                    | MAQUIL PREENHEO LATAD CAP. 10 LITROS | VONDER | UN | 7,00  | 33,59  | 235,13  |  |  |    |
| 22                                                                                                    | BRACA DE AÇO RAPIDO 10MM             | MTX    | UN | 1,00  | 23,99  | 23,99   |  |  |    |
| 23                                                                                                    | BRACA DE AÇO RAPIDO 15MM             | MTX    | UN | 8,00  | 11,38  | 91,24   |  |  |    |
| 24                                                                                                    | BRACA DE AÇO RAPIDO 20MM             | MTX    | UN | 8,00  | 12,49  | 99,92   |  |  |    |
| 25                                                                                                    | BRACA DE AÇO RAPIDO 25MM             | MTX    | UN | 9,00  | 23,93  | 215,37  |  |  |    |
| 26                                                                                                    | BRACA DE AÇO RAPIDO 30MM             | MTX    | UN | 9,00  | 26,89  | 242,02  |  |  |    |
| 27                                                                                                    | BRACA DE AÇO RAPIDO 35MM             | MTX    | UN | 9,00  | 24,64  | 221,76  |  |  |    |
| 28                                                                                                    | BRACA DE AÇO RAPIDO 40MM             | MTX    | UN | 9,00  | 27,48  | 247,34  |  |  |    |
| 29                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 10MM            | MTX    | UN | 5,00  | 33,60  | 168,00  |  |  |    |
| 30                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 15MM            | MTX    | UN | 4,00  | 20,53  | 82,12   |  |  |    |
| 31                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 20MM            | MTX    | UN | 4,00  | 26,81  | 107,24  |  |  |    |
| 32                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 25MM            | MTX    | UN | 4,00  | 34,12  | 136,48  |  |  |    |
| 33                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 30MM            | MTX    | UN | 4,00  | 38,86  | 155,44  |  |  |    |
| 34                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 35MM            | MTX    | UN | 4,00  | 42,95  | 171,80  |  |  |    |
| 35                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 40MM            | MTX    | UN | 4,00  | 46,10  | 184,40  |  |  |    |
| 36                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 45MM            | MTX    | UN | 4,00  | 49,25  | 197,00  |  |  |    |
| 37                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 50MM            | MTX    | UN | 4,00  | 52,40  | 209,60  |  |  |    |
| 38                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 55MM            | MTX    | UN | 4,00  | 55,55  | 222,20  |  |  |    |
| 39                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 60MM            | MTX    | UN | 4,00  | 58,70  | 234,80  |  |  |    |
| 40                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 65MM            | MTX    | UN | 4,00  | 61,85  | 247,40  |  |  |    |
| 41                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 70MM            | MTX    | UN | 4,00  | 65,00  | 260,00  |  |  |    |
| 42                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 75MM            | MTX    | UN | 4,00  | 68,15  | 272,60  |  |  |    |
| 43                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 80MM            | MTX    | UN | 4,00  | 71,30  | 285,20  |  |  |    |
| 44                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 85MM            | MTX    | UN | 4,00  | 74,45  | 297,80  |  |  |    |
| 45                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 90MM            | MTX    | UN | 4,00  | 77,60  | 310,40  |  |  |    |
| 46                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 95MM            | MTX    | UN | 4,00  | 80,75  | 323,00  |  |  |    |
| 47                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 100MM           | MTX    | UN | 4,00  | 83,90  | 335,60  |  |  |    |
| 48                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 105MM           | MTX    | UN | 4,00  | 87,05  | 348,20  |  |  |    |
| 49                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 110MM           | MTX    | UN | 4,00  | 90,20  | 360,80  |  |  |    |
| 50                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 115MM           | MTX    | UN | 4,00  | 93,35  | 373,40  |  |  |    |
| 51                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 120MM           | MTX    | UN | 4,00  | 96,50  | 386,00  |  |  |    |
| 52                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 125MM           | MTX    | UN | 4,00  | 99,65  | 398,60  |  |  |    |
| 53                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 130MM           | MTX    | UN | 4,00  | 102,80 | 411,20  |  |  |    |
| 54                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 135MM           | MTX    | UN | 4,00  | 105,95 | 423,80  |  |  |    |
| 55                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 140MM           | MTX    | UN | 4,00  | 109,10 | 436,40  |  |  |    |
| 56                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 145MM           | MTX    | UN | 4,00  | 112,25 | 449,00  |  |  |    |
| 57                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 150MM           | MTX    | UN | 4,00  | 115,40 | 461,60  |  |  |    |
| 58                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 155MM           | MTX    | UN | 4,00  | 118,55 | 474,20  |  |  |    |
| 59                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 160MM           | MTX    | UN | 4,00  | 121,70 | 486,80  |  |  |    |
| 60                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 165MM           | MTX    | UN | 4,00  | 124,85 | 499,40  |  |  |    |
| 61                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 170MM           | MTX    | UN | 4,00  | 128,00 | 512,00  |  |  |    |
| 62                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 175MM           | MTX    | UN | 4,00  | 131,15 | 524,60  |  |  |    |
| 63                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 180MM           | MTX    | UN | 4,00  | 134,30 | 537,20  |  |  |    |
| 64                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 185MM           | MTX    | UN | 4,00  | 137,45 | 549,80  |  |  |    |
| 65                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 190MM           | MTX    | UN | 4,00  | 140,60 | 562,40  |  |  |    |
| 66                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 195MM           | MTX    | UN | 4,00  | 143,75 | 575,00  |  |  |    |
| 67                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 200MM           | MTX    | UN | 4,00  | 146,90 | 587,60  |  |  |    |
| 68                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 205MM           | MTX    | UN | 4,00  | 150,05 | 600,20  |  |  |    |
| 69                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 210MM           | MTX    | UN | 4,00  | 153,20 | 612,80  |  |  |    |
| 70                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 215MM           | MTX    | UN | 4,00  | 156,35 | 625,40  |  |  |    |
| 71                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 220MM           | MTX    | UN | 4,00  | 159,50 | 638,00  |  |  |    |
| 72                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 225MM           | MTX    | UN | 4,00  | 162,65 | 650,60  |  |  |    |
| 73                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 230MM           | MTX    | UN | 4,00  | 165,80 | 663,20  |  |  |    |
| 74                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 235MM           | MTX    | UN | 4,00  | 168,95 | 675,80  |  |  |    |
| 75                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 240MM           | MTX    | UN | 4,00  | 172,10 | 688,40  |  |  |    |
| 76                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 245MM           | MTX    | UN | 4,00  | 175,25 | 701,00  |  |  |    |
| 77                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 250MM           | MTX    | UN | 4,00  | 178,40 | 713,60  |  |  |    |
| 78                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 255MM           | MTX    | UN | 4,00  | 181,55 | 726,20  |  |  |    |
| 79                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 260MM           | MTX    | UN | 4,00  | 184,70 | 738,80  |  |  |    |
| 80                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 265MM           | MTX    | UN | 4,00  | 187,85 | 751,40  |  |  |    |
| 81                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 270MM           | MTX    | UN | 4,00  | 191,00 | 764,00  |  |  |    |
| 82                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 275MM           | MTX    | UN | 4,00  | 194,15 | 776,60  |  |  |    |
| 83                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 280MM           | MTX    | UN | 4,00  | 197,30 | 789,20  |  |  |    |
| 84                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 285MM           | MTX    | UN | 4,00  | 200,45 | 801,80  |  |  |    |
| 85                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 290MM           | MTX    | UN | 4,00  | 203,60 | 814,40  |  |  |    |
| 86                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 295MM           | MTX    | UN | 4,00  | 206,75 | 827,00  |  |  |    |
| 87                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 300MM           | MTX    | UN | 4,00  | 209,90 | 839,60  |  |  |    |
| 88                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 305MM           | MTX    | UN | 4,00  | 213,05 | 852,20  |  |  |    |
| 89                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 310MM           | MTX    | UN | 4,00  | 216,20 | 864,80  |  |  |    |
| 90                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 315MM           | MTX    | UN | 4,00  | 219,35 | 877,40  |  |  |    |
| 91                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 320MM           | MTX    | UN | 4,00  | 222,50 | 890,00  |  |  |    |
| 92                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 325MM           | MTX    | UN | 4,00  | 225,65 | 902,60  |  |  |    |
| 93                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 330MM           | MTX    | UN | 4,00  | 228,80 | 915,20  |  |  |    |
| 94                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 335MM           | MTX    | UN | 4,00  | 231,95 | 927,80  |  |  |    |
| 95                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 340MM           | MTX    | UN | 4,00  | 235,10 | 940,40  |  |  |    |
| 96                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 345MM           | MTX    | UN | 4,00  | 238,25 | 953,00  |  |  |    |
| 97                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 350MM           | MTX    | UN | 4,00  | 241,40 | 965,60  |  |  |    |
| 98                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 355MM           | MTX    | UN | 4,00  | 244,55 | 978,20  |  |  |    |
| 99                                                                                                    | BRACA VIBRA CONCRETO 360MM           | MTX    | UN | 4,00  | 247,70 | 990,80  |  |  |    |
| 100                                                                                                   | BRACA VIBRA CONCRETO 365MM           | MTX    | UN | 4,00  | 250,85 | 1003,40 |  |  |    |
| 101                                                                                                   | BRACA VIBRA CONCRETO 370MM           | MTX    | UN | 4,00  | 254,00 | 1016,00 |  |  |    |
| 102                                                                                                   | BRACA VIBRA CONCRETO 375MM           | MTX    | UN | 4,00  | 257,15 | 1028,60 |  |  |    |
| 103                                                                                                   | BRACA VIBRA CONCRETO 380MM           | MTX    | UN | 4,00  | 260,30 | 1041,20 |  |  |    |
| 104                                                                                                   | BRACA VIBRA CONCRETO 385MM           | MTX    | UN | 4,00  | 263,45 | 1053,80 |  |  |    |
| 105                                                                                                   | BRACA VIBRA CONCRETO 390MM           | MTX    | UN | 4,00  | 266,60 | 1066,40 |  |  |    |
| 106                                                                                                   | BRACA VIBRA CONCRETO 395MM           | MTX    | UN | 4,00  | 269,75 | 1079,00 |  |  |    |
| 107                                                                                                   | BRACA VIBRA CONCRETO 400MM           | MTX    | UN | 4,00  | 272,90 | 1091,60 |  |  |    |
| 108                                                                                                   | BRACA VIBRA CONCRETO 405MM           | MTX    | UN | 4,00  | 276,05 | 1104,20 |  |  |    |
| 109                                                                                                   | BRACA VIBRA CONCRETO 410MM           | MTX    | UN | 4,00  | 279,20 | 1116,80 |  |  |    |
| 110                                                                                                   | BRACA VIBRA CONCRETO 415MM           | MTX    | UN | 4,00  | 282,35 | 1129,40 |  |  |    |
| 111                                                                                                   | BRACA VIBRA CONCRETO 420MM           | MTX    | UN | 4,00  | 285,50 | 1142,00 |  |  |    |
| 112                                                                                                   | BRACA VIBRA CONCRETO 425MM           | MTX    | UN | 4,00  | 288,65 | 1154,60 |  |  |    |
| 113                                                                                                   | BRACA VIBRA CONCRETO 430MM           | MTX    | UN | 4,00  | 291,80 | 1167,20 |  |  |    |
| 114                                                                                                   | BRACA VIBRA CONCRETO 435MM           | MTX    | UN | 4,00  | 294,95 | 1179,80 |  |  |    |
| 115                                                                                                   | BRACA VIBRA CONCRETO 440MM           | MTX    | UN | 4,00  | 298,10 | 1192,40 |  |  | </ |



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.587.648/0001-02  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3827-1164

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |

## DO VALOR DO CONTRATO:

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$563.215,29** (quinhentos e sessenta e três mil duzentos e quinze reais e vinte e nove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |

## DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 02 de agosto até 31 de dezembro 2024.

Parágrafo único: Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 8.666/93.

## O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.  
Nova Laranjeiras - PR, 02 de agosto de 2024.

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.587.648/0001-02  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3827-1164EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024-PMNL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.587.648/0001-02, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: ENRANI JOSÉ BUENO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.142.402/0001-20, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, neste ato representado pelo representante legal o Senhor ENRANI JOSÉ BUENO, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.335.109-25.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é Constitui objeto deste contrato, Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção diversos, materiais elétricos, ferramentas e outros, para atender a demanda das secretarias na manutenção dos prédios públicos, espaços e demais locais de uso público e comunitário do município.

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.587.648/0001-02  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3827-1164

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.587.648/0001-02  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3827-1164

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.587.648/0001-02  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3827-1164

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.587.648/0001-02  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3827-1164

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.587.648/0001-02  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3827-1164

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.587.648/0001-02  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3827-1164

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.587.648/0001-02  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3827-1164

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.587.648/0001-02  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3827-1164

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.587.648/0001-02  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3827-1164

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.587.648/0001-02  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3827-1164

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.587.648/0001-02  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3827-1164

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.587.648/0001-02  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3827-1164

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.587.648/0001-02  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3827-1164

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.587.648/0001-02  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3827-1164

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2024                 | 15.451.0005.2026       | 1460  | 511              | 3.3.90.30.00.00     |

**\* Não pode ser vendido separadamente**  
**Suplemento integrante da edição 445.**

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ

|       |         |    |
|-------|---------|----|
| IP-68 | EVERLED | UN |
| IP-68 | EVERLED | UN |

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N.º 106/2024**

NEIMAR GRANOSKI

**Granoski, prefeito muni**  
ições, legais e de conformie

to state or sue parties:

- CONTRATAÇÃO POR

pelo Decreto nº 100/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de A

termos da Lei Complementar nº 05/2019 – Virmond/PR, as contr

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, n.º 608, Centro

idade mínima de 18 (dezoito) anos;

do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará

|                                                                                  |                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR</b><br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,<br>Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000 |
| <b>CRONOGRAMA</b>                                                                |                                                                                                                                                                 |
| 15/08/2024                                                                       | Publicação de Edital de abertura                                                                                                                                |
| 15/08/2024 a 20/08/2024                                                          | Prazo para os candidatos apresentarem documentos/inscrição                                                                                                      |
| 21/08/2024                                                                       | Publicação do edital de homologação das inscrições                                                                                                              |
| 21/08/2024 a 23/08/2024                                                          | Prazo para recurso                                                                                                                                              |
| 24/08/2024                                                                       | Publicação do edital de resultado provisório do processo de seleção                                                                                             |
| 24/08/2024 a 26/08/2024                                                          | Prazo para recurso                                                                                                                                              |
| 27/08/2024                                                                       | Publicação do Edital de Homologação do resultado final                                                                                                          |

## REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS</b>                                                                                                                                                                                                                          |
|  | <b>CERTIDÃO QUE COMPROVE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL.</b>                                                                                                                                                                            |
|  | <b>ESTAR QUITE E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESSALVAS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL;</b>                                              |
|  | <b>NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;</b>                                                                                                                                                                  |
|  | <b>NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI, XVII EPÁRAGRAFO 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N.º 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;</b> |
|  | <b>NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N.º 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;</b>                                               |
|  | <b>OSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS.</b>                                                                                                                            |
|  | <b>CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,  
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

**PONTUAÇÃO**

| <b>Critério Avaliativo</b>  | <b>Pontuação</b> | <b>Limites</b>                  |
|-----------------------------|------------------|---------------------------------|
| Titulação Mínima necessária | Não Pontua       |                                 |
| Pós-graduação comprovada    | 0,5              | Com limite máximo de 1,0 ponto  |
| Mestrado Completo           | 1,0              | Com limite máximo de 2,0 pontos |
| Doutorado Completo          | 2,0              | Sem limite máximo               |
| Tempo de Serviço            | 0,5 por ano      | Limite máximo de 5,0 pontos     |
| Crítério de desempate       | MAIOR IDADE      |                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Município de Virmond<br>Estado do Paraná<br>w. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.<br>CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122<br><a href="http://www.virmond.pr.gov.br">http://www.virmond.pr.gov.br</a> |
| *****GABINETE DO PREFEITO*****<br>O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:<br><br><b>Lei n.º. 783/2024</b><br><br><b>SÚMULA:</b> Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). |                                                                                                                                                                                                                            |

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), mediante as seguintes providências:

|                                                                                                                                                                                    |                                       |              |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|------------------------|
| <b>Art. 2.º</b> - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:<br><b>10.004.12.243.0005.1073 - Creche Cantinho Feliz - Resolução SEDEF 212/2024 - CEDCA 60/2023</b> |                                       |              |                        |
| <b>Conta</b>                                                                                                                                                                       | <b>Natureza</b>                       | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>           |
| 933                                                                                                                                                                                | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 933          | RS 1.304.792,16        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                       |                                       |              | <b>RS 1.304.792,16</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Art. 3.º</b> - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:<br><b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b> |                        |
| <b>Descrição da Receita</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Valor</b>           |
| 1.7.2.51.01.02.00.00.00 - BLOCO DE FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 933 - CEDCA 60/2023 CONSTRUÇÃO CRECHE CANTINHO FELIZ                                                                                                                                                               | RS 1.304.792,16        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>RS 1.304.792,16</b> |

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2024.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Município de Virmond<br>Estado do Paraná<br>w. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.<br>CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122<br><a href="http://www.virmond.pr.gov.br">http://www.virmond.pr.gov.br</a> |
| *****GABINETE DO PREFEITO*****<br>O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:<br><br><b>Lei n.º. 784/2024</b><br><br><b>SÚMULA:</b> Altera dispositivos da Lei Municipal N.º 259/2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Virmond, Estado do Paraná, e dá outras providências. |                                                                                                                                                                                                                            |

Art. 1.º - A Lei Municipal nº 259/2016, de 28 de junho de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações;

|                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO V</b>                                                                                                                                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - QUADRO SUPLEMENTAR</b>                                                                                                   |
| <b>CARGO TÉCNICO AGRÍCOLA</b>                                                                                                                        |
| <b>CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais</b>                                                                                                              |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b>                                                                                                                                   |
| Prestar assistência técnica, orientando agricultores produtores;                                                                                     |
| Promover organização, extensão e capacitação rural;                                                                                                  |
| Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros funcionários;                                                                                      |
| Desenvolver atividades de programação em sua área de atuação;                                                                                        |
| Executar atividades afins, em sua especialidade;                                                                                                     |
| Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;                                                                                     |
| Garantir a confiabilidade das informações de sua área e da Administração Municipal;                                                                  |
| Buscar constantemente o auto-desenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;                            |
| Desempenhar outras tarefas que, por sua característica, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior. |

Art. 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal Nº 259/2016.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2024.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b><br><b>ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU</b><br>ESTADO DO PARANÁ<br>Gestão 2021 - 2024 |
| <b>AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO</b><br>REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024/PMEAI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                        |
| <b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.</b>                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |
| Em cumprimento do disposto no art. 13, da Lei nº 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:<br><br><b>RONALD FERNANDES - ME</b> , CNPJ: 40.419.671/0001-06, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no lote 01, com o valor total global de <b>R\$ 53.999,90 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos)</b> . |                                                                                                        |
| Espigão Alto do Iguaçu, 14 de agosto de 2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>AGENOR BERTONCELO</b><br>Prefeito Municipal                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                   | <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b><br><b>ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU</b><br>ESTADO DO PARANÁ<br>Gestão 2021 - 2024 |
| <b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b><br><br>REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024/PMEAI                                                                                                                                       |                                                                                                        |
| Afigurando-me que a licitação epígrafe encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita. |                                                                                                        |
| Sigam-se os ulteriores termos.                                                                                                                                                                                     |                                                                                                        |
| Espigão Alto do Iguaçu, 14 de agosto de 2024.                                                                                                                                                                      |                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b><br><b>ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU</b><br>ESTADO DO PARANÁ<br>Gestão 2021 - 2024 |
| <b>EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                        |
| <b>CONTRATO: 183/2024.</b><br><b>CONTRATANTE:</b> MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.<br><b>CONTRATADA:</b> DALMOLIN CONFECÇÕES EIRELI - EPP.<br><b>OBJETO:</b> CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE 01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 2.307,30M² (DOIS MIL NOVENTOS E SETE, VÍRGULA TRINTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA NICARÁGUA, LOTE 270, NO PERÍMETRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA E/OU COMÉRCIO NESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022.<br><b>VALOR MENSAL:</b> R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).<br><b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 200.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).<br><b>ASSINATURA:</b> 14/08/2024.<br><b>VALIDADE:</b> 13/08/2024. |                                                                                                        |

|                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   | <b>MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO</b><br><b>ESTADO DO PARANÁ</b><br>Rua das Camélias, 900- Centro- CEP 85.345-000<br>CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 |
| <b>EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021</b><br><b>CONTRATO N.º 55/2021</b><br><b>7.º TERMO ADITIVO</b><br>De 01 de agosto de 2024. |                                                                                                                                                                     |

Sétimo Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Porto Barreiro, CNPJ nº 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 644.104.129-49, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado a empresa **Alceu Boaro** **91343143934**, inscrita no CNPJ nº 40.919.218/0001-69, localizada no Distrito de Porto Santana, s/n, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - PR, neste ato representada pelo Sr. **Alceu Boaro**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.366.973-7, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. **55/2021**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital **PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado por 12 (doze) meses a vigência do Contrato, estendendo o seu prazo de vigência até **01 de agosto de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do quilômetro rodado passa a **R\$ 5,16** pela aplicação de 3,79% referente ao INPC do período.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

|                                                                                     |                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO</b><br><b>ESTADO DO PARANÁ</b><br>Rua das Camélias, 900- Centro- CEP 85.345-000<br>CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 |
|  |                                                                                  |
| <b>EMANUEL VANDERLEI VOLFF</b><br>Prefeito Municipal<br>CPF: 644.104.129-49         | <b>ALCEU BOARO</b> <b>91343143934</b><br>Empresa Contratada<br>CNPJ 40.919.218/0001-69                                                                              |
| Testemunhas:<br>CPF:                                                                | Testemunhas:<br>CPF:                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 | <b>MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO</b><br><b>ESTADO DO PARANÁ</b><br>Rua das Camélias, 900- Centro- CEP 85.345-000<br>CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 |
| <b>EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021</b><br><b>CONTRATO N.º 56/2021</b><br><b>5.º TERMO ADITIVO</b><br>De 01 de agosto de 2024. |                                                                                                                                                                     |

Quinto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Porto Barreiro, CNPJ nº 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 644.104.129-49, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado a empresa **Edison Luiz Moritz** **62036165915**, inscrita no CNPJ nº 40.920.218/0001-89, localizada na comunidade de Guarani do Cavernoso, s/n, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - PR, neste ato representada pelo Sr. **Edison Luiz Moritz**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.898.158-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 620.361.659-15, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. **56/2021**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital **PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado por 12 (doze) meses a vigência do Contrato, estendendo o seu prazo de vigência até **01 de agosto de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do quilômetro rodado passa a **R\$ 5,16** pela aplicação de 3,79% referente ao INPC do período.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

|                                                                                     |                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |            |
| <b>EMANUEL VANDERLEI VOLFF</b><br>Prefeito Municipal<br>CPF: 644.104.129-49         | <b>EDISON LUIZ MORITZ</b> <b>62036165915</b><br>Empresa Contratada<br>CNPJ 40.920.218/0001-89 |
| Testemunhas:<br>CPF:                                                                | Testemunhas:<br>CPF:                                                                          |

|                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 | <b>MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO</b><br><b>ESTADO DO PARANÁ</b><br>Rua das Camélias, 900- Centro- CEP 85.345-000<br>CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 |
| <b>EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021</b><br><b>CONTRATO N.º 58/2021</b><br><b>6.º TERMO ADITIVO</b><br>De 01 de agosto de 2024. |                                                                                                                                                                     |

Sexto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Porto Barreiro, CNPJ nº 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 644.104.129-49, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado a empresa **Gildo Lunelli** **58882480968**, inscrita no CNPJ nº 40.917.918/0001-14, localizada na Avenida Brasil, s/n, Porto Santana, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - PR, neste ato representada pelo Sr. **Gildo Lunelli**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.506.436-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 588.824.809-68, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. **58/2021**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital **PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado por 12 (doze) meses o contrato nº. **58/2021**, estendendo sua vigência até **01/08/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do quilômetro rodado passa a **R\$ 5,16** pela aplicação de 3,79% referente ao INPC do período.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

|                                                                                     |                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |       |
| <b>EMANUEL VANDERLEI VOLFF</b><br>Prefeito Municipal<br>CPF: 644.104.129-49         | <b>GILDO LUNELLI</b> <b>58882480968</b><br>Empresa Contratada<br>CNPJ 40.917.918/0001-14 |
| Testemunhas:<br>CPF:                                                                | Testemunhas:<br>CPF:                                                                     |

|                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 | <b>MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO</b><br><b>ESTADO DO PARANÁ</b><br>Rua das Camélias, 900- Centro- CEP 85.345-000<br>CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 |
| <b>EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021</b><br><b>CONTRATO N.º 59/2021</b><br><b>4.º TERMO ADITIVO</b><br>De 01 de agosto de 2024. |                                                                                                                                                                     |

Quarto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Porto Barreiro, CNPJ nº 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 644.104.129-49, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado a empresa **Leocadia C. Koltz Borcater** **03061204962**, inscrita no CNPJ nº 41.104.626/0001-25, localizada na Avenida das Flores, s/n, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - PR, neste ato representada pela Sra. **Leocadia CONCEIÇÃO KOLTZ BORCATER**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.134.842-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 030.612.049-62, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. **59/2021**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital **PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado por 12 (doze) meses o contrato nº. **59/2021**, estendendo sua vigência até **01/08/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do quilômetro rodado passa a **R\$ 5,16** pela aplicação de 3,79% referente ao INPC do período.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

|                                                                                     |                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |                    |
| <b>EMANUEL VANDERLEI VOLFF</b><br>Prefeito Municipal<br>CPF: 644.104.129-49         | <b>LEOCADIA C. KOLTZ BORCATER</b> <b>03061204962</b><br>Empresa Contratada<br>CNPJ 41.104.626/0001-25 |
| Testemunhas:<br>CPF:                                                                | Testemunhas:<br>CPF:                                                                                  |

|                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 | <b>MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO</b><br><b>ESTADO DO PARANÁ</b><br>Rua das Camélias, 900- Centro- CEP 85.345-000<br>CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 |
| <b>EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021</b><br><b>CONTRATO N.º 60/2021</b><br><b>5.º TERMO ADITIVO</b><br>De 11 de agosto de 2024. |                                                                                                                                                                     |

Quinto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Porto Barreiro, CNPJ nº 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 644.104.129-49, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado a empresa **Angemirio Pereira da Silva & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.174.681/0001-53, localizada na Rua das Azeleias, 775, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - PR, neste ato representada pelo Sr. **ANGEMIRIO PEREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.798.177-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 394.950.609-82, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. **60/2021**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital **PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado por 12 (doze) meses o contrato nº. **60/2021**, estendendo sua vigência até **11/08/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do quilômetro rodado passa a **R\$ 5,75** pela aplicação de 3,79% referente ao INPC do período.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

|                                                                                       |                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |               |
| <b>EMANUEL VANDERLEI VOLFF</b><br>Prefeito Municipal<br>CPF: 644.104.129-49           | <b>ANGEMIRIO PEREIRA DA SILVA &amp; CIA LTDA</b><br>Empresa Contratada<br>CNPJ: 07.174.681/0001-53 |
| Testemunhas:<br>CPF:                                                                  | Testemunhas:<br>CPF:                                                                               |

|                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               | <b>MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO</b><br><b>ESTADO DO PARANÁ</b><br>Rua das Camélias, 900- Centro- CEP 85.345-000<br>CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 |
| <b>EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021</b><br><b>CONTRATO N.º 61/2021</b><br><b>5.º TERMO ADITIVO</b><br>De 11 de agosto de 2024. |                                                                                                                                                                     |

Quinto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Porto Barreiro, CNPJ nº 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 644.104.129-49, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado a empresa **Alexsandro da Silva** **00931370957**, inscrita no CNPJ nº 24.205.934/0001-28, localizada na Comunidade Guarani do Cristo Rei, s/n, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - PR, neste ato representada pelo Sr. **ALEXSANDRO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.476.919-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.313.709-57, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. **61/2021**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital **PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021**

EDITORIAL

O patrimônio cultural de Reserva do Iguaçu será cuidado pela sua própria gente

A transferência oficial do Museu Regional do Iguaçu para a administração municipal de Reserva do Iguaçu marca um momento decisivo na história cultural da cidade e da região. Este acervo, que preserva a memória e a identidade dos povos que ali viveram e ainda vivem, agora está sob os cuidados do município, assumindo uma responsabilidade que vai além da simples guarda de objetos históricos.

Criado em 1987 como parte das compensações pela construção da Usina Hidrelétrica Governador Ney Aminthas de Barros Braga, o Museu Regional do Iguaçu não é apenas um repositório de cerca de 4 mil peças, incluindo elementos etnográficos indígenas, coloniais e coleções faunísticas e florísticas. Ele representa um testemunho vivo das narrativas que moldaram a história local, refletindo a vida, as lutas e as tradições das comunidades ao longo do rio Iguaçu.

A gestão desse acervo histórico-cultural não é apenas um dever administrativo, mas também um compromisso com a preservação da identidade de Reserva do Iguaçu e de toda a região. Cada peça do museu carrega a essência do que a comunidade é, o legado dos antepassados e as histórias que conectam o passado ao futuro. O município, ao assumir essa gestão, torna-se o guardião dessas memórias, com a responsabilidade de mantê-las vivas para as próximas gerações.

Agora, sob a responsabilidade da administração municipal, o acervo não apenas precisa ser preservado, mas também expandido e promovido. A intenção de incorporar peças que representem o tropeirismo, o Quilombo Paio de Telhas, as Estações Ecológicas Municipais e a memória dos barrageiros é um passo significativo nessa direção. Essas culturas, que

fazem parte da rica tapeçaria da história local, merecem ser amplamente representadas no museu, oferecendo um panorama ainda mais completo das raízes da região.

Entretanto, para que o Museu Regional do Iguaçu continue a desempenhar seu papel de guardião da história, é fundamental que a administração cumpra rigorosamente os requisitos estabelecidos no Termo de Transferência. A elaboração de projetos museográficos, planos museológicos e políticas de acervo, além da criação de programas de educação museal, são essenciais para garantir que o museu opere de forma plena e acessível à comunidade.

Este compromisso com o patrimônio histórico-cultural não deve ser encarado como um fardo, mas como uma honra. É uma oportunidade de reafirmar a ligação da cidade com o passado, compreender melhor sua identidade e deixar um legado sólido para as futuras gerações. A preservação dessas memórias é, sem dúvida, uma responsabilidade que o município deve abraçar com seriedade e dedicação.

Reserva do Iguaçu possui uma rica diversidade cultural e turística a ser explorada, e o Museu Regional, juntamente com outros pontos de interesse como o Santuário da Reserva, são verdadeiros cartões-postais que representam a identidade da cidade. Ao assumir o papel de guardião do museu, a gestão municipal também enfrenta o desafio de promover esses tesouros culturais, tornando-os acessíveis e relevantes para todos.

Que este novo capítulo na história do Museu Regional do Iguaçu seja marcado pela preservação, valorização e ampliação do patrimônio cultural da região. Com esse espírito, a administração municipal tem a oportunidade de seguir em frente, ciente de que preservar o passado é, em última análise, construir o futuro.

EDITAIS

Município de Nova Laranjeiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Responsabilidade desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo suscitado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, favorável.

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 166/2024  
b) Nr. Licitação: 8/2024  
c) Modalidade: CONDIÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NA COMUNIDADE DE RIO DA PRATA, COM ÁREA TOTAL DE 300.790,00 (TREZ CENTOS E SETENTA E NOIS MIL E SETECENTOS E NOIS M2) PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TÉCNICAS E RECREATIVAS PARA A COMUNIDADE LOCAL.

Empresas vencedoras:

MAISON ARTISTAS DE CONCRETO LTDA  
CNPJ 09.587.848/0001-12  
RUA DO GUAÍRA, 564 - CENTRO - CEP 85.350-000  
FONE: (41) 3637-1148

RS 277.000,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Reais)

Nova Laranjeiras/PR, 14 de agosto de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Município de Nova Laranjeiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Responsabilidade desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo suscitado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, favorável.

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 166/2024  
b) Nr. Licitação: 8/2024  
c) Modalidade: CONDIÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NA COMUNIDADE DE RIO DA PRATA, COM ÁREA TOTAL DE 300.790,00 (TREZ CENTOS E SETENTA E NOIS MIL E SETECENTOS E NOIS M2) PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TÉCNICAS E RECREATIVAS PARA A COMUNIDADE LOCAL.

Empresas vencedoras:

MAISON ARTISTAS DE CONCRETO LTDA  
CNPJ 09.587.848/0001-12  
RUA DO GUAÍRA, 564 - CENTRO - CEP 85.350-000  
FONE: (41) 3637-1148

RS 277.000,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Reais)

Nova Laranjeiras/PR, 14 de agosto de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Município de Nova Laranjeiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Responsabilidade desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo suscitado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, favorável.

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 166/2024  
b) Nr. Licitação: 8/2024  
c) Modalidade: CONDIÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NA COMUNIDADE DE RIO DA PRATA, COM ÁREA TOTAL DE 300.790,00 (TREZ CENTOS E SETENTA E NOIS MIL E SETECENTOS E NOIS M2) PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TÉCNICAS E RECREATIVAS PARA A COMUNIDADE LOCAL.

Empresas vencedoras:

MAISON ARTISTAS DE CONCRETO LTDA  
CNPJ 09.587.848/0001-12  
RUA DO GUAÍRA, 564 - CENTRO - CEP 85.350-000  
FONE: (41) 3637-1148

RS 277.000,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Reais)

Nova Laranjeiras/PR, 14 de agosto de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Município de Nova Laranjeiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Responsabilidade desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo suscitado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, favorável.

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 166/2024  
b) Nr. Licitação: 8/2024  
c) Modalidade: CONDIÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NA COMUNIDADE DE RIO DA PRATA, COM ÁREA TOTAL DE 300.790,00 (TREZ CENTOS E SETENTA E NOIS MIL E SETECENTOS E NOIS M2) PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TÉCNICAS E RECREATIVAS PARA A COMUNIDADE LOCAL.

Empresas vencedoras:

MAISON ARTISTAS DE CONCRETO LTDA  
CNPJ 09.587.848/0001-12  
RUA DO GUAÍRA, 564 - CENTRO - CEP 85.350-000  
FONE: (41) 3637-1148

RS 277.000,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Reais)

Nova Laranjeiras/PR, 14 de agosto de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024

DATA: 24/07/2024 ABERTURA: 09/08/2024 PROPOSTAS ATÉ: 09 HS DISPUTA: 09 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSORCIO PINHAIS.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 61/2022 – Concorrência Pública nº 03/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: METALVIDA COMERCIO DE METAIS LTDA, CNPJ sob nº 52.982.994/0001-92. Conforme solicitação do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, bem como os documentos da empresa interessada, ata do Codeem, Parecer Jurídico e Deliberação Superior, fica alterado a razão social para MELLO & NIELSON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.294.564/0001-33. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de agosto de 2024. Anderson Manick Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 083/2024 de 14/08/2024 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022

Cargo Público: Médico da Família

| Ordem Nº. | Classificação | Nome do Candidato                 | N. Inscrição | Lotação Funcional              |
|-----------|---------------|-----------------------------------|--------------|--------------------------------|
| 1         | 14º           | STACY JOCELYN ECHEVERRIA QUINTANA | 176514       | Secretaria Municipal de Saúde. |

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 063/2024 de 14/08/2024 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023

Cargo Público: Professor Municipal Temporário

| Ordem Nº. | Classificação | Nome do Candidato          | Nº Protocolo |
|-----------|---------------|----------------------------|--------------|
| 1         | 91º           | CRISTINA SOARES DOS SANTOS | 2645/23      |

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

TÚNEL DO TEMPO

15 de agosto

1948 — A República da Coreia (Coreia do Sul) é criada ao sul do paralelo 38º norte.

1950 — Medindo 8,6MW, o maior terremoto em terra ocorre na fronteira Assam-Tibet-Myanmar, matando 4 800.

1954 — Alfredo Stroessner inicia sua ditadura no Paraguai.

1960 — República do Congo (Brazzaville) torna-se independente da França.

1961 — O guarda de fronteira Conrad Schumann foge da Alemanha Oriental enquanto vigiava a construção do Muro de Berlim.

1963 — O presidente Fulbert Youlou é forçado a deixar o governo da República do Congo, após uma revolta de três dias na capital.

1969 — Início do Festival de Woodstock em Nova Iorque, apresentando alguns dos melhores músicos de rock da época.

1971 — Bahrein ganha independência do Reino Unido.

Fim do padrão dólar-ouro nos EUA e colapso do sistema Bretton Woods.

1973 — Guerra do Vietnã: termina o bombardeio da USAF no Camboja.

1974 — Yuk Young-soo, primeira-dama da Coreia do Sul, é morta durante uma aparente tentativa de assassinato do presidente Park Chung Hee .

1975 — O líder de Bangladesh Sheikh Mujibur Rahman é morto junto com a maioria dos membros de sua família durante um golpe militar.

1977 — O Big Ear, um radiotelescópio operado pela Universidade Estadual de Ohio como parte do projeto SETI, recebe um sinal de rádio do espaço profundo; o evento é chamado de “Sinal Wow!” na notação feita por um voluntário do projeto.

1984 — O Partido dos Trabalhadores do Curdistão na Turquia inicia uma campanha de ataques armados contra as Forças Armadas turcas com um ataque à polícia e bases da gendarmaria em Şemdinli e Eruh.

1995 — Tomiichi Murayama, primeiro-ministro do Japão, divulga a Declaração de Murayama, que expressa formalmente remorso pelos crimes de guerra japoneses cometidos durante a Segunda Guerra Mundial.